Fls. n.º 2
Proc. 224/95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 017 DE _____ DE _____ DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
376	20/03/95	

dispondo sobre a instituição de corredor comercial em toda a extensão da Rua João Batista de Carvalho, situada no Projeto Habitacional Casa-Indústria.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do uso do sólo urbano, fica permitida as atividades classificadas nas categorias: C.1 - S.1, C.2 e S.2, instituidas pela Lei Municipal nº. 1.305, de 21 de dezembro de 1978, em toda extensão da Rua João Batista de Carvalho, localizada no Projeto Casa-Indústria, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de março de 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Obras Planejamento
S. Sessões 20 / 03 / 1995
Presidente

JUSTIFICATIVA

A demarcação do uso do sólo urbano para o fim de instalação de corredores comerciais, é um estado dinâmico atrelado ao progresso do município, crescendo e multiplicando-se os núcleos populacionais, forçosamente esses corredores passam a surgir em decorrência das necessidades populacionais.

No presente caso os próprios moradores anteciparam-se às pesquisas que a própria Câmara Municipal realiza em fun

Fls. n.º 3
Proc. 22/95

Câmara Municipal de Mococa

ção da legislação vigente, e estão através de um abaixo assinado reivindicando para a Rua João Batista de Carvalho, uma rua comercial.

Esse local antes conhecido como Projeto CEM e posteriormente como Projeto Casa-Indústria, se apresenta como um populoso bairro residencial, tendo seus moradores já reclamado para o local, uma rua comercial onde poderão se abastecer sem necessidade de longa locomoção, assim sendo, dadas as circunstâncias do pedido feito, temos certeza de que sua tramitação não sofrerá nenhum tropeço.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de março de 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

APROVADO
Em 1º Discussão por V.U
Sessão 22 de 05 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por V.U
Sessão 29 de 05 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Fls. n.º 4
Proc. 2274/95

Associação Amigos de Bairro Jardim Alvorada

Mococa, 13 de fevereiro de 1.995

À

CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.
NESTA

Prezados Senhores,

Os abaixo-assinados, moradores da Rua João Batista de Carvalho, situada no Projeto CEM, nesta cidade de Mococa, atravéz de seu presidente Sr. Antonio Carlos Greghi, vem mui respeitosamente atráves o presente, afim de solicitar autorização para a exploração de comércio na referida Rua.

Sem mais firmam o presente

Antonio C Greghi
ANTONIO CARLOS GREGHI - presidente

Elcio Pereira 20.199.100

Joaquina Evangelista Pereira 1.804.090

Fls. n.º 5
Proc. 224 95

Associação Amigos de Bairro Jardim Alvorada

João Celso de Oliveira RG 8610264
Maria Helena Lopes Oliveira R.G. 9.378.081-
Geni Belarmino Silva Appolinário R.G. 23.790.815-3
José Aparecido Apolinário 26. 13.989.542
Eliane Alves Isaac de Silva RG 18.894.998
Carlos Roberto de Silva 15.929.126
João Carlos de Oliveira RG 10630894
Maria Augusta D de Oliveira RG. 10375038
José Carlos Lopes R.G. 9.244.980
Simone Aparecida Lopes. R.G. 32.337.143-7
Edemir Donizeti Basso. RG- 11.941.587.
Celso Batista RG ~~7.271-7~~ 325
Cristiano D. Batista RG. 014193
João dos Reis Gomes RG: 028060
Sebastião Donizeti Pinto. RG 15.129.443
Romilda Donizeti de Oliveira RG 23.519.316-1
Manoel Eugênio Bueno RG 17574729
Mario José Olimpio Bueno RG 32.956.525

Fls. n.º 6
Proc. 22495

Associação Amigos de Bairro Jardim Alvorada

Renato Rodrigues de Souza
Carlos Alberto Michelin Nº RG 18.743.655
Mauro Norberto Felix
Pedro Damazio de Paula 13.969.518

Fls. n.º 7
Proc. 227/95

PROCESSO Nº.227/95 - PROJETO DE LEI Nº.017/95

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 03 / 1995
com o prazo de _____ dias
vencivel em ___/___/ 19___
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Dr. Roberto
com prazo de ___ dias vencivel em ___/___/___
Sala das Comissões em
20 / 3 / 95

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 03 / 1995
com o prazo de _____ dias
vencivel em ___/___/ 19___
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
JMazuq
com prazo de ___ dias vencivel em ___/___/___
Sala das Comissões em
20 / 3 / 95

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 03 / 1995
com o prazo de _____ dias
vencivel em ___/___/ 19___
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Planejamento

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Evandro Patti
com prazo de ___ dias vencivel em ___/___/___
Sala das Comissões em
20 / 3 / 95

Presidente

Fls. n.º 8
Proc. 224-95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

E D I T A L

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2°. da Emenda 01/91, à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da Avenida Eugênio Xavier, que foi apresentado Projeto de Lei n°. 017/95, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, estabelecendo corredor comercial em toda extensão da Rua João Batista de Carvalho, localizado no Projeto Casa-Indústria, permitindo no local, o comércio de: Mercearias, Quitandas, Bares, Açougues, Padarias, Farmácias, Oficinas de Encanador, Eletricitas, Sapateiros, Barbeiros, Salão de Beleza, Supermercados, Lojas, Agências de Automoveis, Escritórios, Bancos, Hotéis, Restaurantes e outros comércios a critério da Administração Municipal.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publlicação deste Edital, pode ser apresentada na Câmara Municipal, sugestão a respeito do Projeto de Lei n°. 017/95.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa e faça a distribuição do mesmo aos moradores da Avenida Eugênio Xavier.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de março de 1995.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Fls. n.º 9
Proc. 22

convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; 2ª (segunda) convocação, às 19h, com presença de metade mais um associado ou ainda em 3ª (terceira) convocação às 20h, com presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço geral encerrado em 31/12/94, inclusive a demonstração das sobras e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

c) Fixação do valor dos honorários para os membros do Conselho Fiscal pelo comparecimento às respectivas reuniões;

d) Outros assuntos de interesse social;

NOTA (1) - Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados nesta data é de 5.216.

NOTA (2) - Os candidatos aos cargos eletivos do Conselho Fiscal deverão registrar-se em livro na secretaria da Cooperativa, conforme artigo 38, bem como cumprirem as exigências do artigo 39, do Estatuto Social.

Mococa, 16 de março de 1995
LINNEU CARLOS DA COSTA LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, leva ao conhecimento de todos os interessados, com base no artigo 2º da Emenda 01/91, à Lei Orgânica do Município, especialmente aos moradores da Avenida Eugênio Xavier, que foi apresentado Projeto de Lei nº 017/95, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, estabelecendo corredor comercial em toda extensão da Rua João Batista de Carvalho, localizada no Projeto Casa-Indústria, permitindo no local, o comércio de: Mercearias, Quitandas, Bares, Açougues, Padarias, Farmácias, Oficinas de Encanador, Eletricistas, Sapateiros, Barbeiros, Salão de Beleza, Supermercados, Lojas, Agências de Automóveis, Escritórios, Bancos, Hotéis, Restaurantes e outros comércios a critério da Administração Municipal.

Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Edital, pode ser apresentada na Câmara Municipal, sugestão a respeito do projeto de Lei nº 017/95.

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o Edital pela imprensa e faça a distribuição do mesmo aos moradores da Avenida Eugênio Xavier.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de março de 1995
DR. TADEU REZENDE
Presidente

Abandono de Emprego

De conformidade com o Artigo 482, Letra I da CLT, convidamos a Sra. Nair Aparecida Marcondes Chagas, portadora da carteira profissional nº 52832, série 69, a

EXTRAVIO

Otávio Alegreti, transportador autônomo, com Inscrição Estadual 453.029.530-115, com sede nesta cidade de Mococa, Estado de São Pau-

. 56.3072 - AV. MARGINAL, 2.603 — CARLIN AUTO PEÇAS - TEL. 56.3072 - AV. MARGINAL, 2.603

JOrnal "A MOCOCA" do dia 25 de março de 1.995

) ANTÔNIO

ua força benedita, ajudai-me
mo o seu cordão de prata que
é que venha em minhas mãos
ninhas necessidades, mostrai-

ada desmancha o mal que nela
i pelo Vosso Poder e mereci-

to ou às 6 horas da tarde com
s.

rnal no
RATA"
3214

DE
AÇÃO
onvocamos os mem-
s Fiscal e Consultivo
esus e Maria, para se
eral Ordinária, a ser
/03/95, às 19h30, em
m segunda convoca-
Católico da Paróquia
sito na praça Ademar
rem sobre a seguinte

atório das Atividades
a 1995.
lanço Geral e Presta-
Findo.
s da Diretoria, Conse-
o triênio 1995 a 1997.
in esse da Associa-

20 de março de 1995.

CAÇÃO
ADE DA SANTA
E MISERICÓRDIA
OCA
cumprimento ao
do Estatuto Social,
mandade da Santa
de Mococa, para a
nária, a realizar-se
ernidade Dª Anita
narço de 1995, em
s 20h e em segunda
so não haja número
da Assembléia em
que atenderá a se-

s da Mesa Adminis-
seu relatório anual,

17/95

Fls. n.º 08
Proc. 227/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.017/95

INTERESSADO: - DR. TADEU REZENDE

RELATOR : - DI TALIBERTI

ASSUNTO : - Institui corredor comercial em toda extensão da Rua João Batista de Carvalho

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1995.

Relator
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de maio de 1995.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

017/95.

Fls. n.º 10
Proc. 227/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SÓLO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.017/95

INTERESSADO:- DR. TADEU REZENDE

RELATOR:- EVANDRO PATTI

ASSUNTO:- Institui corredor Comercial em toda extenção da Rua joão Batista de Carvalho

Como Relator da matéria supra mencionada e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após exame detalhado da propositura, e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu total acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando sua redação original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1.995

Relator
Evandro Patti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de maio de 1.995

Dr. Luiz Armando Calío

Norberto Garib

Fls. n.º 12
Proc. 227/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.017/95

INTERESSADO:- DR. TADEU REZENDE

RELATOR:- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO:- Insitui corredor Comercial em toda extensão da Rua Batista de Carvalho.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1.995

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de maio de 1.995

Antonio Ulima Filho

Raul Zamarian

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 22/95

Mococa, 31 de maio de 1.995.

Of. 552/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por essa Casa, em Sessão realizada no dia 29 de maio último.

AUTÓGRAFO Nº.23/95 - Projeto de Lei nº. 17/95.
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº. 24/95 - Projeto de Lei nº.21/95.
(autoria do Vereador Norberto Garib)

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc. 22 / 95

AUTÓGRAFO Nº. 23 DE 1995
Projeto de Lei nº.17/95

dispondo sobre a instituição de corredor comercial em toda a extensão da Rua João Batista de Carvalho, situada no Projeto Habitacional Casa-Indústria.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 29 de maio de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo urbano, fica permitida as atividades classificadas nas categorias: C.1 - S.1, C.2 e S.2, instituidas pela Lei Municipal nº. 1.305, de 21 de dezembro de 1978, em toda extensão da Rua João Batista de Carvalho, localizada no Projeto Casa-Indústria, desde que cumpridas as disposições Federais, Estaduais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE MAIO DE 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretário